

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022, VINCULADA AO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022**

Às dez horas, do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Av. Castelo Brancos, nº 635, Bairro: Centro –Santa Luzia do Pará, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: AC SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI	
CNPJ: 39.326.153/0001-69	Telefone / Fax (91) 8878-0965
Endereço: TV SÃO ROQUE, Nº 1174, BENGUI- BELÉM	
Contato: ALFREDO CRISTIANO DA SILVA	
E-mail: ACSILVACOMERCIO@GMAIL.COM	

Aceitam cotar os produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2022, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, tendo por **Objeto** aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento** utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até 03(três) dias da data de solicitação a entrega deverá ser realizada conforme endereço posto na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (horas), sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Brinox	ABRIDOR DE LATA INOX	730	UNID	R\$ 9,80	R\$ 7.154,00
2	Lume	ACENDEDOR AUTOMÁTICO PARA FOGÃO	230	UNID	R\$ 14,50	R\$ 3.335,00
4	Plásutil	AÇUCAREIRO PLÁSTICO COM COLHER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9,6CM X 15CM, 11,8CM (AXLXP) NA COR BRANCA.	650	UNID	R\$ 12,70	R\$ 8.255,00
5	Oem	AFIADOR DE FACAS - DISCO DIAMANTADOS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE, PERMITINDO AFIAÇÃO EM DOIS SENTIDOS: DEBASTE E ACABAMENTO; SUPORTE EM ABS, COM BASE ANTIDESLIZANTE	350	UNID	R\$ 60,60	R\$ 21.210,00
6	Fertak	AFIADOR DE FACAS EM PEDRA	450	UNID	R\$ 30,95	R\$ 13.927,50
7	Casual Home	AMASSADOR DE BATATAS EM INOX COM CABO NO MESMO MATERIAL, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 24CM, DIÂMETRO 8CM	250	UNID	R\$ 40,30	R\$ 10.075,00
8	Clink	AMOLADOR CHAIRA ESTRIADA AFIAR FACAS PROFISSIONAL 12" 48 CM.	230	UNID	R\$ 41,30	R\$ 9.499,00
12	Nadir	ASSADEIRA E LASANHEIRA RETANGULAR EM VIDRO COM TAMPA - 5 LITROS	260	UNID	R\$ 81,50	R\$ 21.190,00
13	BeeFast	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO FOSCO 6 LITROS - COM ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 40 CM X 27 CM X 6 CM X 2 MM (C X L X P X E)	290	UNID	R\$ 109,00	R\$ 31.610,00
15	Global Alumínio	BACIA DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CM DE DIÂMETRO	340	UNID	R\$ 107,00	R\$ 36.380,00
16	Jaguar	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE APROXIMADA 8 L	470	UNID	R\$ 19,90	R\$ 9.353,00
17	Jaguar	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS	700	UNID	R\$ 120,00	R\$ 84.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18	Jaguar	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS	1200	UNID	R\$ 79,90	R\$ 95.880,00
20	Jaguar	BANDEJA PLÁSTICA PORTA TALHERES PERFURADA	300	UNID	R\$ 104,20	R\$ 31.260,00
33	Mor	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA RETRÁTIL, EM POLIPROPILENO CAPACIDADE APROXIMADA 12 LITROS	325	UNID	R\$ 71,40	R\$ 23.205,00
34	Mor	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA RETRÁTIL, EM POLIPROPILENO CAPACIDADE APROXIMADA 34 LITROS	325	UNID	R\$ 135,90	R\$ 44.167,50
36	Metalúrgica Continental	CANECAO OU FERVEDOR EM ALUMÍNIO REFORÇADO FOSCO, COM ALÇA LATERAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DOTADO DE PUNHO COM REVESTIMENTO PROTETOR PARA AS MÃOS, EM MATERIAL TERMO RESISTENTE, EXCETO MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS 18CM X 18CM (DIAM. X ALT.) ESPESSURA DA PAREDE: 2 MM CAPACIDADE MÍNIMA: 4,5 LITROS	330	UNID	R\$ 96,90	R\$ 31.977,00
40	Abc	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO OU DE MADEIRA	5260	UNID	R\$ 4,10	R\$ 21.566,00
43	Kit Merenda	COLHER PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NATURAL, RESISTENTE AO CALOR DE NO MÍNIMO 100 GRAUS CENTÍGRADOS, PRÓPRIA PARA SER USADA NA MERENDA ESCOLAR. (COR AZUL).	5480	UNID	R\$ 1,75	R\$ 9.590,00
44	Abc	CONCHA – 30 CM, CAPACIDADE - 10 ML.	380	UNID	R\$ 23,90	R\$ 9.082,00
45	Brinox	CONCHA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM DE COMPRIMENTO	330	UNID	R\$ 29,20	R\$ 9.636,00
47	Brinox	CONCHA EM ALUMÍNIO TAMANHO APROXIMADO DE 60 CM DE COMPRIMENTO	310	UNID	R\$ 31,40	R\$ 9.734,00
48	Invicta	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS EM VIDRO INCOLOR COM FECHAMENTO HERMÉTICO, 4 PEÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS 280 ML, 300 ML, 400 ML E 600 ML.	330	UNID	R\$ 114,90	R\$ 37.917,00
49	Nobre	CONJUNTO DISPENSER PORTA COPO DESCARTÁVEL	480	UNID	R\$ 58,00	R\$ 27.840,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		COMBINADO PARA COPO DE ÁGUA E CAFÉ				
50	Nadir	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE APROXIMADA 200 ML	3800	UNID	R\$ 4,30	R\$ 16.340,00
51	Nadir	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	410	PCT	R\$ 22,90	R\$ 9.389,00
53	Brinox	DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES - LÂMINAS EM AÇO INOX. CABO ANTIDESLIZANTE E SEGURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CM X 9CM X3CM (C X L X A)	450	UNID	R\$ 19,90	R\$ 8.955,00
54	Nobre	DISPENSER PAPELEIRA/ PORTA PAPEL TOALHA. MEDIDAS APROXIMADAS 12,5CM X 24CM X 12CM (AXLXP). CAPACIDADE MÍNIMA 250 TOALHAS. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO DE PAPEL INTERFOLHADO.	400	UNID	R\$ 59,80	R\$ 23.920,00
55	Alumínio São Jorge	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 11 LITROS	400	UNID	R\$ 93,50	R\$ 37.400,00
57	Alumínio São Jorge	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS	300	UNID	R\$ 64,90	R\$ 19.470,00
59	Jaguar	ESCORREDOR DE ARROZ EM PLÁSTICO	300	UNID	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
60	Euro	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO 1 ANDAR COM PORTA TALHER CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 PRATOS	300	UNID	R\$ 114,90	R\$ 34.470,00
61	Alumínio São Jorge	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 15 LITROS	350	UNID	R\$ 98,90	R\$ 34.615,00
62	Alumínio São Jorge	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 27 LITROS	390	UNID	R\$ 174,90	R\$ 68.211,00
63	Jaguar	ESCORREDOR DE TALHER EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES	350	UNID	R\$ 18,90	R\$ 6.615,00
64	Brinox	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM DE COMPRIMENTO	250	UNID	R\$ 29,90	R\$ 7.475,00
67	Abc	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO FOSCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM DE COMPRIMENTO	250	UNID	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
69	Abc	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO FOSCO MEDINDO	240	UNID	R\$ 34,90	R\$ 8.376,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO				
70	Abc	ESPRESSO DE ALHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS 3CM X 5CM X 15,6 CM (A X L X P)	350	UNID	R\$ 23,90	R\$ 8.365,00
74	Brinox	FACA PARA CARNE AÇO INOX Nº 8	410	UNID	R\$ 39,20	R\$ 16.072,00
78	Abc	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 2,4 LITROS. COM CABO DE MADEIRA	210	UNID	R\$ 60,60	R\$ 12.726,00
79	Abc	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 3,8 LITROS. COM CABO DE MADEIRA	310	UNID	R\$ 102,90	R\$ 31.899,00
81	Jaguar	FRUTEIRA PLÁSTICA 4 CESTAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88CM X 43CM X 29,5CM	410	UNID	R\$ 84,90	R\$ 34.809,00
84	Invicta	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX COM ALÇA E TAMPA COM PRESSÃO CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO	430	UNID	R\$ 110,79	R\$ 47.639,70
85	Invicta	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX COM ALÇA E TAMPA COM PRESSÃO CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS	430	UNID	R\$ 207,90	R\$ 89.397,00
87	Bic	ISQUEIRO, COM CAPACIDADE PARA 3000 CHAMAS, SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA BIC.	2380	UNID	R\$ 5,90	R\$ 14.042,00
88	Nadir	JARRA DE VIDRO INCOLOR CAPACIDADE APROXIMADA PARA 2 LITROS	730	UNID	R\$ 51,90	R\$ 37.887,00
89	Jaguar	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA PARA 1 LITRO	830	UNID	R\$ 10,40	R\$ 8.632,00
90	Jaguar	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA PARA 2 LITROS	830	UNID	R\$ 17,90	R\$ 14.857,00
91	Jaguar	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA PARA 5 LITROS	820	UNID	R\$ 40,90	R\$ 33.538,00
95	Kit Merenda	KIT PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 1 (UM) PRATO; 1 (UMA) CUMBUCA; 1 (UMA) CANECA; 1 (UMA) COLHER. FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. PAREDES INTERNAS E	7300	UNID	R\$ 17,90	R\$ 130.670,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. EMPILHÁVEL (PRATO E CUMBUCA). PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO À MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS. COR: AZUL, ACABAMENTO LISO BRILHANTE. RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. DURABILIDADE: VINTE E QUATRO MESES (2 ANOS), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PRATO, ALTURA: 30 MM, ESPESSURA – 2 MM, DIÂMETRO – BOCA – 300 MM, BASE- 127 MM, CAPACIDADE - 600 ML, LARGURA ABA DIÂMETRO CAPACIDADE, CUMBUCA BASE - 2,0MM 300MM 127MM 600ML, ALTURA: 52 MM, ESPESSURA – 2 MM, LARGURA – 10 MM, DIÂMETRO – BOCA – 111 MM, BASE- 70 MM, CAPACIDADE - 300 ML, CANECA: ALTURA: 85 MM, ESPESSURA – 2 MM, DIÂMETRO – BOCA – 77MM, BASE- 58 MM, CAPACIDADE - 300 ML, COLHER - COMPRIMENTO: 170 MM, ESPESSURA – CABO: 3,5MM, CONCHA: 2,0MM, DIÂMETRO –				
98	Pisa	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 1,5 LITROS	300	UNID	R\$ 43,90	R\$ 13.170,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

99	Pisa	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 10 LITROS	390	UNID	R\$ 93,90	R\$ 36.621,00
101	Pisa	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 30 LITROS	395	UNID	R\$ 249,80	R\$ 98.671,00
102	Pisa	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 5 LITROS	400	UNID	R\$ 66,90	R\$ 26.760,00
103	Pisa	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 50 LITROS	395	UNID	R\$ 439,90	R\$ 173.760,50
105	Pisa	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 32 LITROS	395	UNID	R\$ 317,90	R\$ 125.570,50
107	Eirilar	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VALVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA E CABO ANATÔMICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 15 LITROS	295	UNID	R\$ 559,00	R\$ 164.905,00
108	Eirilar	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VALVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA E CABO ANATÔMICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 22 LITROS	340	UNID	R\$ 599,00	R\$ 203.660,00
110	Eirilar	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VALVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA E CABO ANATÔMICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 7 LITROS	245	UNID	R\$ 121,90	R\$ 29.865,50
111	Eirilar	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM VALVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS	240	UNID	R\$ 477,00	R\$ 114.480,00
112	Eirilar	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM VALVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS	290	UNID	R\$ 589,50	R\$ 170.955,00
113	Boreda	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 4M	430	UNID	R\$ 6,45	R\$ 2.773,50
114	Boreda	PAPEL FILME PARA ALIMENTOS 28CM X 30M	430	UNID	R\$ 8,20	R\$ 3.526,00
115	Brinox	PEGADORES DE AÇO INOX MULTIUSO MEDIDA APROXIMADA 23CM DE COMPRIMENTO	300	UNID	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
116	Jaguar	PENEIRA DE PLÁSTICO COM CABO E TELA FINA TAMANHO	350	UNID	R\$ 7,40	R\$ 2.590,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		APROXIMADO DE 12CM DE DIAMETRO				
117	Jaguar	PENEIRA DE PLÁSTICO COM CABO E TELA FINA TAMANHO APROXIMADO DE 20CM DE DIAMETRO	350	UNID	R\$ 14,70	R\$ 5.145,00
118	Jaguar	PENEIRA DE PLÁSTICO COM CABO E TELA FINA TAMANHO APROXIMADO DE 7CM DE DIAMETRO	350	UNID	R\$ 5,68	R\$ 1.988,00
121	Jaguar	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML	420	UNID	R\$ 9,00	R\$ 3.780,00
123	Nadir	PRATO RASO DE VIDRO INCOLOR TAMANHO APROXIMADO 24 CM DE DIAMETRO.	1700	UNID	R\$ 10,90	R\$ 18.530,00
124	Kit Merenda	PRATOS PLÁSTICOS EM POLIPROPILENO NATURAL, RESISTENTE AO CALOR DE NO MÍNIMO 100 GRAUS CENTÍGRADOS, PRÓPRIA PARA SER USADA NA MERENDA ESCOLAR. (COR AZUL).	5300	UNID	R\$ 5,60	R\$ 29.680,00
126	Brinox	RALADOR EM INOX COM ALÇA 4 FACES DIMENSÕES APROXIMADAS 16,5CM, 8,8CM X 6,3CM X 16,5CM	360	UNID	R\$ 29,90	R\$ 10.764,00
127	Jaguar	SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 1 KG	320	UNID	R\$ 7,50	R\$ 2.400,00
128	Englefon	TÁBUA PARA CORTAR CARNES E LEGUMES, EM POLIETILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM X 25CM X 1CM (C X L X E)	430	UNID	R\$ 34,90	R\$ 15.007,00
129	Kit Merenda	TIGELAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NATURAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, RESISTENTE AO CALOR DE NO MÍNIMO 100 GRAUS CENTÍGRADOS, PRÓPRIA PARA SER USADA NA MERENDA ESCOLAR. (COR AZUL)	5300	UNID	R\$ 5,30	R\$ 28.090,00
						R\$ 2.659.489,70

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** são vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA RAMOS
CANTO:6451423
4249

Assinado de forma
digital por EDIELMA
RAMOS
CANTO:64514234249

EDIELMA RAMOS CANTO

Pregoeiro

A C SILVA COMERCIO
DE GENEROS

EIRELI:39326153000169

Assinado de forma digital por A C
SILVA COMERCIO DE GENEROS
EIRELI:39326153000169

Dados: 2022.06.21 12:35:10 -03'00'

AC SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI

Representante legal: **ALFREDO CRISTIANO DA SILVA**

CNPJ: 39.326.153/0001-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022, VINCULADA AO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022**

Às dez horas, do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Av. Castelo Brancos, nº 635, Bairro: Centro –Santa Luzia do Pará, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI	
CNPJ: 26.658.489/0001-87	Telefone / Fax (91) 3121-1961
Endereço: R SÃO BENTO, N° 210, BENGUI- BELÉM	
Contato: ELBIA BARBOSA CARVALHO	
E-mail: ALBIA.CARVALHO@GMAIL.COM	

Aceitam cotar os produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2022, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, tendo por **Objeto** aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento** utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até 03(três) dias da data de solicitação a entrega deverá ser realizada conforme endereço posto na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (horas), sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE S	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AÇUCAREIRO DE INOX COM COLHER, TAMPAS COM SUPORTE ABRE E FECHA, PRÁTICO DE USAR E FÁCIL DE LIMPAR. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 7CM X5CM, TAMANHO DA COLHER: APROXIMADAMENTE 10CM	UNIDADE S	330	BRINOX	R\$ 47,00	R\$ 15.510,00
9	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO G Nº 03	UNIDADE S	290	PISA	R\$ 52,00	R\$ 15.080,00
10	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO G Nº 04	UNIDADE S	290	PISA	R\$ 79,00	R\$ 22.910,00
11	ASSADEIRA E LASANHEIRA RETANGULAR EM VIDRO COM TAMPAS - 3 LITROS	UNIDADE S	260	NADIR	R\$ 57,00	R\$ 14.820,00
14	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO FOSCO 7,5 LITROS - COM ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 45 CM X 32 CM X 6 CM X ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO FOSCO 6 LITROS - COM ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 40 CM X 27 CM X 6 CM X 2 MM (C X L X P X E)	UNIDADE S	260	EIRILAR	R\$ 115,00	R\$ 29.900,00
19	BANDEJA INOX. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM COPA, NO FORMATO RETANGULAR, SEM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X40CM (L X C)	UNIDADE S	240	TRAMONTIN A	R\$ 99,00	R\$ 23.760,00
21	BANDEJA RETANGULAR EM PLÁSTICO REFORÇADO COM MEDIDAS APROXIMADAS 40CM X 33CM X 3,5CM (C X L X A) EMPILHÁVEL.	UNIDADE S	250	PLASÚTIL	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
22	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 15 LITROS	UNIDADE S	250	GUAMANTE C	R\$ 41,00	R\$ 10.250,00
23	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 22 LITROS	UNIDADE S	250	GUAMANTE C	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
24	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UNIDADE S	260	GUAMANTE C	R\$ 9,00	R\$ 2.340,00
25	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS	UNIDADE S	260	GUAMANTE C	R\$ 14,00	R\$ 3.640,00
26	CAIXA DE ISOPOR DE 120 LITROS	UNIDADE S	380	ISOEST	R\$ 220,00	R\$ 83.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	CAIXA DE ISOPOR DE 160 LITROS	UNIDADE S	380	ISOEST	R\$ 290,00	R\$ 110.200,00
28	CAIXA DE ISOPOR DE 170 LITROS	UNIDADE S	430	ISOEST	R\$ 300,00	R\$ 129.000,00
29	CAIXA DE ISOPOR DE 60 LITROS	UNIDADE S	380	ISOEST	R\$ 110,00	R\$ 41.800,00
30	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA MERENDAS ESCOLARES. CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS	UNIDADE S	320	SANREMO	R\$ 44,20	R\$ 14.144,00
31	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA MERENDAS ESCOLARES. CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS	UNIDADE S	370	SANREMO	R\$ 64,00	R\$ 23.680,00
37	CARRINHO/BALDE DE LIMPEZA FUNCIONAL EM POLIPROPILENO 100% - TIPO BALDE, POSSUI ESPREMEDOR COM ALÇAS E CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS E DIVISÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 8 LITROS.	UNIDADE S	180	MOR	R\$ 525,00	R\$ 94.500,00
38	COADOR DE CAFÉ TECIDO DE ALGODÃO COM CABO EM MADEIRA	UNIDADE S	830	ITATEX	R\$ 7,80	R\$ 6.474,00
39	COLHER DE PAU DE 50 CM	UNIDADE S	630	MADEX	R\$ 33,50	R\$ 21.105,00
41	COLHER EM AÇO INOX PARA PREPARO DE ALIMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE S	570	FORTINOX	R\$ 38,90	R\$ 22.173,00
42	COLHER PARA ARROZ COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 30 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE S	380	TRAMONTIN A	R\$ 39,00	R\$ 14.820,00
46	CONCHA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO DE 60 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE S	380	TRAMONTIN A	R\$ 29,00	R\$ 11.020,00
52	DESCASCADOR DE FRUTAS MANUAL A MANIVELA - CORPO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSTO DE: LÂMINA REGULÁVEL; 3 ENGRENAGENS GIRATÓRIAS, GIRO FÁCIL E LEVE, FÁCIL DE MANUSEAR E HIGIENIZAR FUNCIONAMENTO MANUAL. DOZE MESES DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 15 CM; LARGURA: 26 CM; PROFUNDIDADE: 5 CM	UNIDADE S	344	BRINOX	R\$ 145,90	R\$ 50.189,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

56	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 21 LITROS	UNIDADE S	290	EIRILAR	R\$ 132,00	R\$ 38.280,00
58	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 9 LITROS	UNIDADE S	290	EIRILAR	R\$ 85,90	R\$ 24.911,00
65	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE S	250	FORTINOX	R\$ 38,90	R\$ 9.725,00
66	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE S	240	FORTINOX	R\$ 48,00	R\$ 11.520,00
68	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FOSCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE S	240	PISA	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
71	FACA DE MESA AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO OU DE MADEIRA	UNIDADE S	5350	MARTINAZZ O	R\$ 4,50	R\$ 24.075,00
72	FACA PARA CARNE AÇO INOX GRANDE	UNIDADE S	410	MARTINAZZ O	R\$ 62,00	R\$ 25.420,00
73	FACA PARA CARNE AÇO INOX Nº 14	UNIDADE S	410	MARTINAZZ O	R\$ 52,00	R\$ 21.320,00
75	FACA PARA CORTAR PAO COM CABO DE POLIPROPILENO MEDIDA APROXIMADA 33 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE S	360	MARTINAZZ O	R\$ 22,50	R\$ 8.100,00
76	FARINHEIRA DE PLASTICO CAPACIDADE APROXIMADA 500 ML	UNIDADE S	460	PLASÚTIL	R\$ 10,00	R\$ 4.600,00
77	FORMA DE GELO COM TAMPA 15 CUBOS DE PLÁSTICO	UNIDADE S	1120	PLASÚTIL	R\$ 9,00	R\$ 10.080,00
80	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS. COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE S	310	PISA	R\$ 145,00	R\$ 44.950,00
82	GARFO DE MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO OU DE MADEIRA	UNIDADE S	5400	MARTINAZZ O	R\$ 4,50	R\$ 24.300,00
83	GARFO EM AÇO INOX PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS COM APROXIMADAMENTE 32CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE S	880	FORTINOX	R\$ 25,00	R\$ 22.000,00
86	GARRAFA TERMICA EM AÇO INOX COM ALÇA E TAMPA COM PRESSÃO CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,5 LITROS	UNIDADE S	430	INVICTA	R\$ 330,00	R\$ 141.900,00
92	JOGO DE PANELAS EM ALUMINIO 5 PECAS COM TAMPA (1 LEITEIRA 1 L, 1 FRIGIDEIRA 1,2 L, 1 PANELA 1,2 L, 1 PANELA 1,4 L E 1 PANELA 2,5 L - MEDIDAS APROXIMADAS)	UNIDADE S	660	PISA	R\$ 275,00	R\$ 181.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

93	JOGO DE XICARAS COM 06 XÍCARAS COM PIRES EM CERÂMICA, COM CAPACIDADE PARA 200ML	UNIDADE S	470	WHEATON	R\$ 108,00	R\$ 50.760,00
94	KIT MANGUEIRA DE JARDIM COM APROXIMADAMENTE 30M DE COMPRIMENTO. MANGUEIRA COM 3 CAMADAS DISTINTAS (INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC).	UNIDADE S	310	VONDER	R\$ 163,30	R\$ 50.623,00
96	KIT REGISTRO DE GÁS DE COZINHA (REGISTRO, ABRAÇADEIRA E MANGUEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,2M)	UNIDADE S	390	LUME	R\$ 39,00	R\$ 15.210,00
97	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO, AMBOS EM MATÉRIA VIRGEM DE 1º USO, DOTADO DE TAMPA E COM MECANISMO DE ACIONAMENTO NÃO MANUAL (PEDAL). CONTENDO HASTE SUPORTE PARA SACO DE LIXO. PIGMENTAÇÃO: HOMOGÊNEA EM DOTA A PEÇA, ACABAMENTO: POLIDO BRILHANTE. DURABILIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 59 CM X 93CM (L X A X C), ESPESSURA DA PAREDE: 3 MM; CAPACIDADE: 100 LITROS	UNIDADE S	800	MOR	R\$ 379,00	R\$ 303.200,00
100	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 3 LITROS	UNIDADE S	400	PISA	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00
104	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 27 LITROS	UNIDADE S	395	PISA	R\$ 238,00	R\$ 94.010,00
106	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 50 LITROS	UNIDADE S	395	PISA	R\$ 440,00	R\$ 173.800,00
109	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VALVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA E CABO ANATÔMICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 4,5 LITROS	UNIDADE S	295	PANELUX	R\$ 73,00	R\$ 21.535,00
119	PLÁSTICO TRANSPARENTE PVC PARA TOALHA DE MESA, ENROLADO EM CANUDOS DE PAPELÃO, MATERIAL	ROLOS	130	SISA	R\$ 131,00	R\$ 17.030,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	100% PVC, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 1,40M X 10M (L X C) E 20MM DE EXPESSURA					
120	PORTA TALHERES DE PLÁSTICO COM TAMPAS E 3 DIVISÓRIAS	UNIDADE S	260	PLASÚTIL	R\$ 39,90	R\$ 10.374,00
122	PRATO FUNDO DE VIDRO INCOLOR TAMANHO APROXIMADO 22 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE S	1700	DURALEX	R\$ 8,50	R\$ 14.450,00
125	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY DE PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML BRANCO OU TRANSPARENTE	UNIDADE S	5150	GUARANY	R\$ 16,20	R\$ 83.430,00
TOTAL GERAL						R\$ 2.235.328,60

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** são vedadas, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **Contratante**.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA RAMOS
CANTO:645142342
49

Assinado de forma digital
por EDIELMA RAMOS
CANTO:64514234249

EDIELMA RAMOS CANTO

Pregoeiro

LOTTUS
COMERCIO DE
MERCADORIAS
EIRELI:26658489
000187

Assinado de forma
digital por LOTTUS
COMERCIO DE
MERCADORIAS
EIRELI:26658489000187
Dados: 2022.06.21
14:15:39 -03'00'

LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI
Representante legal: **ELBIA BARBOSA CARVALHO**
CNPJ: 26.658.489/0001-87